MENSAGEM Nº 029/2025

São Lourenço do Oeste, SC, 31 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o projeto de Lei em anexo, que *"autoriza o Município a promover e custear despesas do 2º Desafio de MTB Cidade Jardim, em parceria com a Associação Amigos do Pedal de Ciclismo São Lourenço do Oeste".*

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização desta Casa de Leis, para que o Município possa promover o 2º Desafio de MTB Cidade Jardim, em parceria com a Associação Amigos do Pedal de Ciclismo São Lourenço do Oeste, a ser realizado no dia 27 de julho de 2025, com concentração na Gruta de São Valentim, neste município.

Esclareço que o custeio ao sistema de cronometragem eletrônica, grades, sonorização, narração, confecção de troféus e medalhas, entre outros, no valor de até R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), assegurará a realização do evento, sendo oportuno ao Município promover o mesmo por se tratar de etapa da Copa Oeste (campeonato intermunicipal do Oeste de SC e Sudoeste do PR).

Esclareço que o custeio da infraestrutura e premiação, além da prestação de serviços como ambulância, narração, filmagem, entre outros, no valor de até R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) assegurará a realização do evento de forma segura e eficiente.

Deste modo, solicito a costumeira presteza de Vossas Excelências para aprovação deste projeto de lei com a celeridade necessária para assegurar que haja tempo hábil de proceder com os tramites licitatórios e contratuais, sem os quais a realização do evento ficará totalmente comprometida.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C9A4-96D6-1DF5-7F6E e informe o código C9A4-96D6-1DF5-7F6E

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Município a promover e custear despesas do 2º Desafio de MTB Cidade Jardim, em parceria com a Associação Amigos do Pedal de Ciclismo São Lourenço do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Lourenço do Oeste autorizado a promover o 2º Desafio de MTB Cidade Jardim, em parceria com a Associação Amigos do Pedal Ciclismo de São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 10.603.239/0001-00, a ser realizado no dia 27 de julho de 2025, neste município.

Parágrafo único. Em caso de eventual alteração da data prevista no *caput*, fica mantida a autorização objeto da presente Lei.

Art. 2º Fica o Município autorizado a custear as contratações com a finalidade de promover o evento de que trata o artigo 1º, no valor de até R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Art. 3º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de março de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C9A4-96D6-1DF5-7F6E e informe o código C9A4-96D6-1DF5-7F6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C9A4-96D6-1DF5-7F6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 31/03/2025 08:43:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C9A4-96D6-1DF5-7F6E